

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

79.606

ficha

01

2º CARTÓRIO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
OFICIAL REG. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 27 de Maio de 19 93.

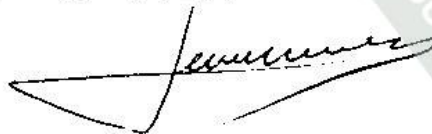
IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 175, localizado no 17º andar do "EDIFÍCIO CHAMPS ELYSÉES", situado na rua Tucuna nº 770, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 54,00m²., área comum de 25,367m²., área comum de garagem de 26,24m². e área total de 105,607m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,9076% no terreno do edifício, cabendo-lhe portanto, o direito de uso de uma vaga indeterminada, para carros de passeio, na garagem localizada nos subsolos, sujeita a manobrista.

CONTRIBUINTE: 022.077.0007-0/0008-9/0009-7.

PROPRIETÁRIAS:- PARALELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital na rua Estados Unidos nº 691, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.100.762/0001-96, e, LAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital na rua José Benedito Camargo nº 147, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.869.010/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: Rs 2 e 3/M.47.205, Rs 3 e 4/M.47.206, Rs 2 e 3/M.47.207 e R.2/M.65.125 (aquisições) e R.7-M.67.619 (condomínio), deste Cartório.

O Oficial:



Av.1, em 27 de maio de 1993.

ÔNUS - SERVIDÃO e HIPOTECA

I - O Edifício Champs Elysées acha-se gravado por uma SERVIDÃO PERPÉTUA instituída sobre uma faixa de terreno, destinada a uma rede de escoamento de águas da casa nº 794 da rua Tucuna, em virtude da situação do seu respectivo

- continua no verso -

matricula

79.606

ficha

01

verso

terreno, rede essa que partindo da citada casa nº 794 vai desaguar em uma fossa existente no terreno objeto da matrícula nº 47.206, que integra o imóvel objeto desta matrícula devido a unificação de imóveis. II - O Edifício Champs Elysées, do qual o apartamento desta matrícula faz parte integrante, acha-se gravado por uma hipoteca registrada sob nº 5, na matrícula nº 67.619, deste Cartório, em favor do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco, neste Estado, para garantia da dívida do valor de Cr\$-7.608.956.600,00, constituída nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 1992.

O escrevente autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 2 em 14 de abril de 1994

ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo instrumento particular de 12.01.1.994, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o valor da dívida decorrente da hipoteca registrada sob nº 5, na matrícula nº 67.619, deste Cartório, mencionada no item II da Av. 1 retro, em virtude das parcelas liberadas e das correções monetárias havidas, atinge, na data do título, a importância de CR\$575.900.497,93.

O escrevente autorizado:


MARCELO DANILLO BERTOLOZZI
Escritor de Habilitado

Av. 3 em 14 de abril de 1994

RETI-RATIFICAÇÃO (hipoteca)

Pelo instrumento particular de 12.01.1.994, as proprietárias e devedoras, PARALELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
continua na ficha nº 02

matrícula

79.606

ficha

02

São Paulo, 14 de abril

de 19 94

continuação da ficha nº 01

IMOBILIÁRIAS LTDA. e LAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., e o -
credor, BANCO BRADESCO S/A., todos retro qualificados, de mú-
tuo e comum acordo, concordaram em prorrogar o prazo para le-
vantamento da dívida hipotecária registrada sob nº 5, na ma-
trícula 67.619, deste Cartório, mencionada no item II da Av.
1 retro, por mais 6 meses, ou seja, para 12.05.1.994, data em
que havendo saldo devedor remanescente, o credor procederá a
apuração do saldo devedor e calculará a prestação mensal re-
sultante da dívida contraída, que deverá ser reembolsada em -
54 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pe-
lo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, à taxa de remun-
eração nominal e efetiva de 16,67% a.a., 18,00% a.a., que é -
composta da taxa de juros nominal e efetiva de 10,00% a.a., -
10,47% a.a., e da comissão de concessão de crédito nominal e
efetiva de 6,67% a.a., 6,88% a.a., taxa essa também aplicada men-/
salmente sobre o saldo devedor previamente atualizado, vences-
do-se a primeira prestação no dia 12.06.1.994 e as demais em
igual dia dos meses subsequentes, na forma e demais condições
estipuladas no título, dívida esta, que em virtude de parce-
las liberadas e das correções monetárias havidas, atinge, na
data do título, em CR\$575.900.497,93. - Comparecem na qualida-
de de intervenientes, Nelson Nemer Gebara, advogado, R.G. nº
2.863.231-SSP/SP e sua mulher May Mansour Gebara, do lar, RG
4.405.376-SSP/SP, CIC/MF em comum sob nº 203.901.498/53, Pau-
lo de Castro Rezende, engenheiro e sua mulher Maria Aparecida
Miranda Rezende, do lar, R.G. nºs 1.898.993SSP/SP e 2.789667-
SSP/SP e CIC/MF nºs 008.160.438/68 e 101.842.358/39, ambos --
casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/
77, Lauro Augusto Rezende, engenheiro e sua mulher Ivani Re-
gina Picarro Rezende, desenhista, R.G. nºs 6.713.852SSP/SP e
continua no verso

matricula

79.606

ficha

02

verso

713.851SSP/SP e CIC/MF nºs 919.516.238/06 e 010.859.128/09 e Roberto Miranda Rezende, arquiteto, e sua mulher Silvia Mara Araujo Rezende, do lar, R.G. nºs 5.100.752SSP/SP e 12.113.-346-1-SSP/SP e CIC/MF nºs 007.360.960/41 e 033.264.588/60, - ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, João Oscar Pereira Cidade, separado judicialmente, empresário, R.G. nº 3.284.460-SSP/SP, CIC/MF nº --258.616.778/68 e Maria do Carmo Vianna Rezende, viúva, do lar R.G. 5.460.603SSP/SP, CIC/MF 085.198.788/57, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, respectivamente, na rua São Braulio nº 470, rua Profº José Benedito de Camargo, 147, rua Fernandes Moreira nº 710, rua Gomes de Carvalho nº 100, rua Escobar Ortiz nº 698 e rua Domingos Fernandes nº 700, e, na qualidade de interveniente construtora, S.T.C. Sociedade Técnica de Construções S/A., CGC/MF nº 60.437.712/0001-02, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, 701.

O escrevente autorizado:

MARCELO CARVALHO SANTOS
Escrevente Autorizado

AV.4 em 13 de dezembro de 1994

DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 20 de outubro de 1994, o BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, autorizou o DESLIGAMENTO do apartamento objeto desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob nº 5, na matrícula nº 67.619, deste Cartório, ficando, em consequência, cancelado o item II da Av.1, e as averbações nºs 2 e 3, retro.

O escrevente autorizado:

RUI GLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 3"

matrícula
79.606

ficha
3

São Paulo, 13 de dezembro de 19 94

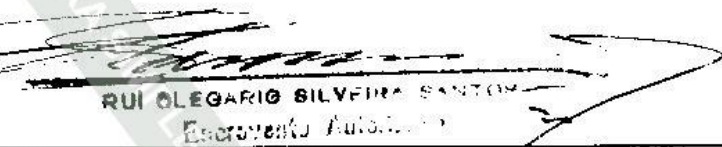
continuação da ficha 2.

R.5 em 13 de dezembro de 1994

VENDA E COMPRA

Pelo mesmo instrumento particular citado na AV.4, retro, PARALELA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.;- e, LAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificadas, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-48.609,00, a CARLOS RAMON PEREZ, argentino, RNE nº W457.716-FSE/DPMAP e CIC nº 112.473.378-71, e sua mulher ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ, brasileira, psicóloga, RG. nº 6.983.154-SSP/SP e CIC nº 808.990.308-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei nº 6.515/77, ele técnico em edificações, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua da Consolação nº 328, apto. 1.810.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTONI
Escrevente Autorizado

R.6 em 13 de dezembro de 1994

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular citado na AV.4, retro, CARLOS RAMON PEREZ e sua mulher ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ, acima qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, a favor do BANCO BRADESCO S.A., também já qualificado, para garantia da dívida de R\$-34.023,00, pagável por meio de 120 prestações mensais, à taxa anual de juros, nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, Sistema de Amortização Tabela Price, vencendo-se a primeira delas, no valor total de R\$-603,94, no dia 20 de novembro de 1994, reajustáveis pela modalidade denomi-

"continua no verso"

matrícula

79.606

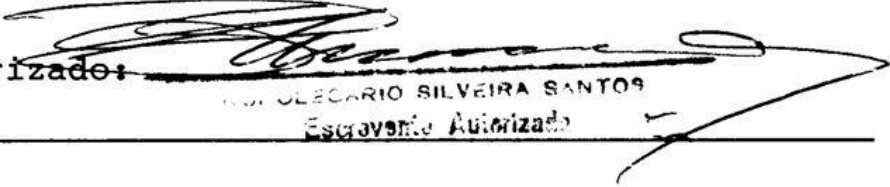
ficha

3

verso

denominada Plano de Comprometimento de Renda, na forma e condições estipuladas no título.

O escrevente autorizado:


JOÃO CARLOS SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

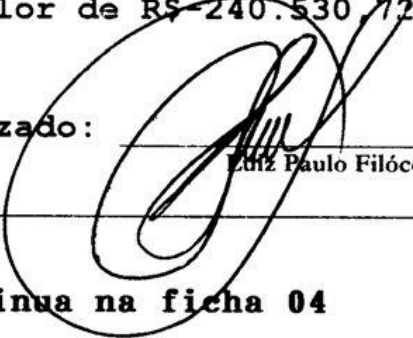
Av. 7 em 15 de agosto de 2016

Prenotação 410.744 - 28/07/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 28 de julho de 2016, protocolo (PH000132480), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria da Graça Sales Padilha, escrevente chefe, e por Elisete S. Steindorfer, Escrivã Diretora do 21º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0114974-32.2009) da ação de Execução Civil movida por EDNA APARECIDA GARCIA MOURA, CPF/MF. nº 148.068.728-65, contra CARLOS RAMON PEREZ, CPF/MF. nº 112.473.378-71, também nomeado depositário; STEPHANIE CAROLYN PEREZ, CPF/MF. nº 369.007.358-86; e ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ, CPF/MF. nº 808.990.308-82, já qualificados, consta que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$ 240.530,12.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

continua na ficha 04

matrícula

79.606

ficha

04

São Paulo, 12 de setembro de 2016

continuação da ficha 03.


Av. 8 em 12 de setembro de 2016

Prenotação 411.797 - 19/08/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 18 de agosto de 2016, PH000135047, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maycon dos Santos Lima e por Mauro Sérgio Sassetoli, Escrivão/Diretor do 7º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0106930-87.2010.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida por DIVISÓRIAS FARROUPILHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 02.775.213/0001-10, contra ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ, CPF/MF. nº 808.990.308-82, já qualificada, consta que a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-31.416,25, e nomeada depositária a própria executada; sendo ainda que integra a presente penhora a metade ideal dos imóveis objetos das matrículas 40.328 e 40.329 do 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

Av. 9 em 07 de agosto de 2017

Prenotação 431.686 - 01/08/2017

COMPLEMENTO À PENHORA

Pelo Mandado datado de 12 de junho de 2017, assinado digitalmente pelo Dr. Sang Duk Kim, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital,
continua no verso

matricula

79.606

ficha

04

verso

extraído dos autos (Processo n° 0106930-87.2010.8.26.0100) da Ação de Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral, que tem como requerente, ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ, CPF/MF. 808.990.308-82 e como requerida, a CASA DE MÓVEIS FARROUPILHA, CNPJ/MF. 02.775.213/0001-10, consta que, o foi determinada a presente averbação no sentido de ficar constando que, a parte ideal de 50% penhorada do apartamento n° 175, objeto desta matrícula, é de propriedade de ARIEME CAETANO DA SILVA PERES, sendo o valor da causa de R\$-20.500,00, tudo de conformidade com a r. Sentença/Decisão de fls. 428 dos referidos autos, à qual não foi interposto recurso.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto